



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.087/2007

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Igreja de Deus Nazarena.”

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a IGREJA DE DEUS NAZARENA, localizada nesta cidade, à Rua Cascatinha, n.º 275, bairro Parque do Lago.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 04 de outubro de 2007.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal